

CONTRATO Nº165/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 10811/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA., ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/S, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022.

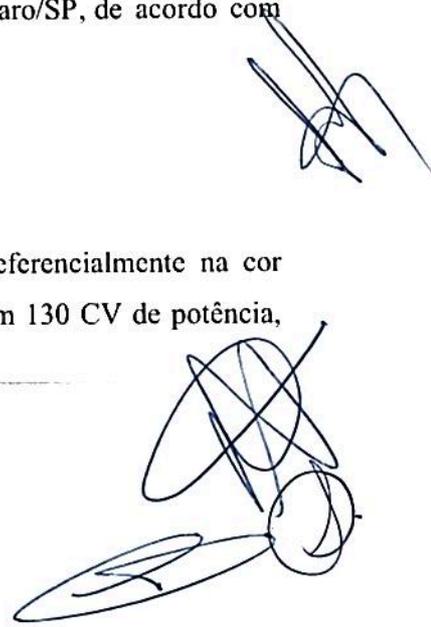
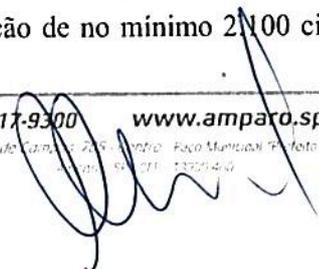
Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705- Centro - Amparo/SP, inscrita no CNPJ 43.465.459/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 346135813 e CPF/MF sob o nº 217.166.038-46 e de outro lado, a empresa **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.590.934/0001-70, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro Estoril, CEP: 30494360, representada pelo Sr. **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, brasileiro, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 11.609.408 e CPF/MF nº 049.721.596-93, têm entre si justo e contratado a execução dos serviços acima mencionados, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº 038/2022, constante do Processo Licitatório em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos abaixo relacionados, para atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº 038/2022:

LOTE 01

Item 01

- Veículo tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, diesel, teto alto, motorização de no mínimo 2000 cilindradas com 130 CV de potência,



capacidade para no mínimo 15 (quinze) lugares, direção hidráulica, tração traseira, ar-condicionado, vidros elétricos e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 02 (dois) veículos;

Item 02

- Veículo tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, diesel, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cilindradas com 130 CV de potência, capacidade para no mínimo 21 (vinte e um) lugares, direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 01 (um) veículo;

Item 03

- Veículo tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, diesel, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cilindradas com 130 CV de potência, capacidade para no mínimo 15 (quinze) lugares, direção hidráulica, tração traseira, ar-condicionado, vidros elétricos e equipamentos de uso obrigatório.

Com as seguintes adaptações:

- Retirada do banco de passageiros que se encontra localizado logo atrás do banco do motorista;
- Instalação de sistema de auto engate para travamento de cadeiras de rodas de modo a acomodar o mínimo de 02 (duas) cadeiras
- Instalação na porta lateral do veículo de um elevador com capacidade de carga de no mínimo 150 kg dotada de comando automático para deficientes que utilizem cadeira de rodas.

Quantitativo: 01 (um) veículo;

Item 04

- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 130 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:

Compartimento de carga

- Revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) em poliuretano, com espessura mínima de (4 cm), com isolamento termo acústico, NÃO devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor;

- A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de: janela ampla com vidro correção;

Sistema elétrico

- Deverá conter: 01 bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 Amperes, do tipo sem manutenção, de 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma;

- O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

- Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado;

- O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura;

- Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmagem), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;

- Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries;

- O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos;

- Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista;

- Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W;

- O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas”;
- As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio;
- Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista;
- Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita ao carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110V como de 220V e que forneça sempre 110V para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 110V estejam sempre com alguma corrente;

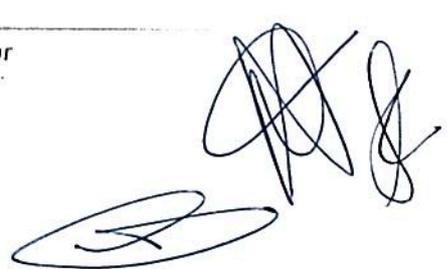
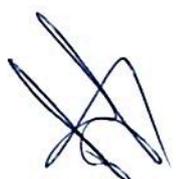
Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

- Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento;
- Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas alógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT;
- Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicroicas com potência mínima de 50W;
- A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus;

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Giroflex de leds na cor vermelha em formato de “arco”;
- Sirene com no mínimo 04 (quatro) tons
- Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto;
- Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;



- Deverá ter sinalizador acústico de ré;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
 - controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
 - botão liga-desliga para a sirene;
 - botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
 - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
 - controle de volume do megafone.

Sistema de oxigênio

- O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio;
- As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”;
- As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 KG. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção;
- O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;
- Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 4 saídas para oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção;
- A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo venturi para O₂, com roscas padrão ABNT;

Ventilação

- A ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar-condicionado eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 °c, qualquer que seja a temperatura externa.
- A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

- Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.
- O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.
- Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado veicular instalado no teto do compartimento do mesmo, dotado de controle remoto.

Bancos

- No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco;
- Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas;

Maca

- Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus;

Design interno e externo

- As paredes internas deverão dispor de isolamento termo acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza;

- O balaústre deverá ter um pega mão no teto do salão de atendimento posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro;
- O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, com vedação eficiente entre piso e armários para evitar o acúmulo de líquidos e sujidades.
- Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos;
- Janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa;
- Lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente perfurocortante;
- Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo, com prateleiras internas, em toda a lateral esquerda do veículo com desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica branca);
- Portas corrediças em acrílico, bipartidas;
- As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento;
- Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;

- Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente;
- O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio, localizados na parte traseira do compartimento do paciente deverá ter uma porta com trava e um visor;
- Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada;
- Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo:
- 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartidas, com batente frontal;
- 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas;
- 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos;
- 01 bagageiro superior para materiais leves.

Quantitativo: 02 (dois) veículos;

Item 05

- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 130 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:

Salão de Atendimento

- Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo;
- Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento;
- Hidráulica sendo:
- Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal;
- Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA;
- Mesa e cadeiras dobráveis sendo:

- 01 (uma) mesa metálica dobrável;
- 03 (três) cadeiras dobráveis;
- Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço;
- Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção;
- Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado;
- Revestimento termo-acústico, em placas de poliuretano;
- Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc;
- 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros;

Equipamentos Ginecológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel

- Mesa ginecológica;
- 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros;
- Refrigerador compacto de 80 litros;

Características Técnicas da Unidade Móvel

- Elétrica sendo;
- Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens;
- Pannel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão;
- Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento;
- Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar Condicionado Split;
- Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência;
- 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo;
- 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores;
- Ar condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA;



- Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador;

Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel

- Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento;

- Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso;

- Caixa de ferramentas;

- 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg;

- 03 Cones de segurança para trânsito;

- 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável co carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade;

- Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação;

- Sinalizador acústico de ré;

Quantitativo: 02 (dois) veículos;

Item 06

- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 130 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:

Compartimento de carga

- Ar-condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro de modo a proporcionar mais conforto ao atendente e aos animais transportados;

- Bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos;

- 01 Refrigerador de 80 lts;

- Hidráulica sendo:

- Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal;

- Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA;

- Instalação elétrica de 110 volts, com extensão de 25 mts, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora;

- Quadro de avisos;

- Cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo;

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar.

- Luz de serviço lateral frontal (luz de beco);

- Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone;

- Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;

- Sinalizador acústico de ré;

- A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus;

- Farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML);

Equipamentos

- 03 cambões (instrumento para contenção de animais) confeccionados em haste de alumínio, extensível até 1,5m (mínimo), com cabo de aço formando o laço de contenção, revestido de material não cortante, impedindo ferimento nos animais;

- 04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com três pares de alça de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 100kg;

- 02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30kg;

- Pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos;

Quantitativo: 01 (um) veículo;

LOTE 02

Item 01

- Veículo tipo motocicleta, arrefecido a ar, com radiador de óleo, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente cor preta, gasolina ou bicombustível, motorização de no mínimo 470 cilindradas com 50 CV de potência, partida elétrica, freio à disco dianteiro e traseiro.

Com as seguintes adaptações:

- Sinalizador patrolheiro frontal;

- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato triangular, com aro de acabamento na cor preta ou cromada.

Especificações:

Sincronizados face a face;

Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;

Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;

Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;

- Sinalizador patrolheiro frontal lateral;

- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada.

Especificações:

Sincronizados face a face;

Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;

Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;

Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;

- Sinalizador patrolheiro traseiro;

- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada.

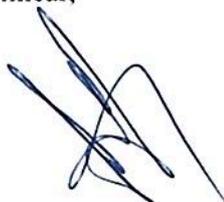
Especificações:

Sincronizados face a face;

Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;

Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;

Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;



- Sinalizador patrolheiro traseiro lateral;
- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada.

Especificações:

Sincronizados face a face;

Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;

Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;

Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;

- Sinalizador acústico:

a) Modelo: sirene com, no mínimo, dois tipos de tons de alerta.

Tipo: eletrônica.

b) Posicionamento: Na parte traseira, do lado oposto do cano de escapamento, ou na parte dianteira, do lado esquerdo, fixado no protetor de pernas (mata-cachorro).

- Protetor de pernas em aço tubular, na cor preta texturizada, em ângulo de 90 graus.

- Bagageiro em aço na cor preto texturizado, com espera própria para o sistema de sinalização visual traseira.

- Bauleto em plástico ABS com chave para guarda de, 01 capacete, 01 capa de chuva e um porta documentos (CRLV) medindo 10 cm de altura por 15 cm de comprimento fixado na parte interna, com capacidade aproximada entre 27 e 30 litros com fixação ao bagageiro.

- Aparador de linha (antena corta-pipa).

- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE

Quantitativo: 02 (dois) veículos;

Item 02

- Veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor prata, bicomustível, motorização de no mínimo 1.750 cilindradas com 100 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio automático, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.

Com as seguintes adaptações:

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com leds na cor vermelha;

- Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A;
 - Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
 - Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
 - Botão liga-desliga para a sirene;
 - Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
 - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
 - Controle de volume do megafone.
 - Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- Quantitativo: 02 (dois) veículos;

Item 03

- Veículo tipo Pick-up, cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.

Com as seguintes adaptações:

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com leds na cor vermelha;
- Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir

visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A;

- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);

- Botão liga-desliga para a sirene;

- Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;

- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;

- Controle de volume do megafone.

- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE.

Quantitativo: 03 (três) veículos;

Item 04

- Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, preferencialmente na cor branca, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, câmbio automático e equipamentos de uso obrigatório.

Com as seguintes adaptações:

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com leds na cor vermelha;

- Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A;

- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- Botão liga-desliga para a sirene;
- Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- Controle de volume do megafone.

Carroceria:

- Compartimento traseiro para transporte de presos através da instalação de uma capota em fibra, bancos transversais em aço, ventilação e exaustão forçada no teto, saídas de ar na lateral, instalação de porta grade traseira,
- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE.

Quantitativo: 03 (três) veículos

Item 05

- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 130 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:

1º – Estantes externos a serem instalados sob as portas traseiras, sustentados, direita ou indiretamente, pelo para-choque do veículo, com superfície em alumínio antiderrapante, montado sobre estrutura de aço que suporte o peso das pessoas que por ali acessam o interior da viatura;

2º – Pintura: - Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pelo **CONTRATANTE**.

3º – Adaptação elétrica e física para galão de água mineral contendo 20 litros, normal e gelada, localizado ao lado do armário;

4º – Adaptação na carroceria externa de 04 (quatro) refletores distribuídos da seguinte forma: 01 (um) na lateral do teto lado esquerdo, 01 (um) na parte traseira do teto, 02 (dois) distribuídos equidistantes na lateral direita do teto;

5º – Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;

6º – Compartimento traseiro: Adaptação do interior em Posto Móvel.

➤ Forração Interna:

- Revestimento interno em compensado naval revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara com teto branco;
- Isolamento termo acústico em poliuretano, a ser instalado entre revestimento e o chapeamento original do veículo;
- Nivelamento do piso em compensado naval de 10 mm;
- Piso revestido em passadeira de PVC;
- 04 (quatro) janelas com vidros corrediços, sendo 02 (duas) nas portas traseiras, 01 (uma) na porta lateral corrediça e uma oposta a esta ou um pouco mais para trás, onde o design interno e externo permitirem.

➤ Mobiliário:

- Todo em compensado naval, revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara, com estofados em courvin cinza;
- Banco Baú na lateral direita ocupando todo comprimento desta entre as portas traseira e lateral; com assento estofado, sendo o assento rebatível;
- Armário traseiro localizado junto á portas corrediças na parte inferior e superior, a forma final será definida em conjunto com a Empresa vencedora;
- Mesas para atendimento em número de 02 (dois), colocadas transversalmente, no lado esquerdo da viatura voltado para trás, com 02 (duas) gavetas, base deslizante para teclado, local para CPU e No-Breack;
- Cadeiras giratórias em 02 (dois) com rodízios, estofadas, com dispositivos de trava para transporte sendo do tipo secretária.

➤ Sistema Elétrico:

- Iluminação interna do salão através de 05 (cinco) luminárias fluorescentes 15 w, sendo:
 - Quatro de 110-127 Vca
 - 01 (uma) de 12 Vcc;
- Iluminação externa com luminária na lateral direita sob o toldo e na traseira, sendo um conjunto com uma 110-127 Vca e outra 12 Vcc em cada local citado;
- Tomadas embutidas em cada mesa sendo:
 - 01 (uma) 110-127 Vca via tomada de captação,
- 01 (uma) 110-127 Vca via inversor,

- 01(uma) 12 Vcc (tipo acendedor de cigarros em cima) e mais 01(um) conjunto em local a ser definido;
 - 01 (uma) tomada externa de captação de energia 110-127 Vca, blindada e com disjuntor térmico;
 - 02 (dois) ventiladores oscilantes 110-127 Vca colocados nas laterais, cada um varrendo metade da área;
 - Bateria auxiliar 12 Vcc de no mínimo 95 Ah, fixada dentro do banco baú direito;
 - Inversor senoidal de corrente 12Vcc para 110-127 Vca com 500W;
 - Extensão com 25 (vinte e cinco) metros para ligação externa.
 - O sistema funcionará normalmente em 110-120 Vca e emergencialmente em 12 Vcc com a alteração das tomadas e luminárias.
- Outros Equipamentos:
- Toldo externo – tipo roll-on na cor branca, instalado sobre a lateral direita da porta lateral corredeira inclusive, até a traseira;
 - Ar-condicionado tipo residencial – ALIMENTADO VIA TOMADA EXTERNA E GERADOR;
 - Extintor de CO₂ de 6 Kg de carga com suporte;
 - Armário externo esquerdo, localizado atrás da porta do motorista, com 02 (duas) dobradiças, mola a gás para sustentação da porta que deverá abrir para cima e trinco acionável pela cabina, revestido internamente com passadeira de borracha canelada, deverá abrigar a(s) bateria(s) extra (s), inversor e o moto gerador, na parte interna da viatura não deverá interferir no mobiliário existente tendo o acabamento no mesmo padrão do mesmo;

Características e Itens Adicionais:

- Console de teto específico para instalação de equipamento de radiocomunicação;
- Tomada apropriada para ligação de 12 Vcc;
- Protetor de tanque;
- Para-choque dianteiro de impulsão;

A – Sinalizador Acústico/Visual

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no

teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV;

- Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco);
- Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo;
- Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc;
- Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;
- Dois sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;
- Deverá ter strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
 - Controle para quatro tipos de sinalização;
 - Botão liga-desliga para a sirene;
 - Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
 - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
 - Microfone para utilização da sirene como megafone;
 - Controle de volume do megafone.

Quantitativo: 01 (um) veículo;

PARÁGRAFO UNICO – A CONTRATADA obriga-se a seguir rigorosamente as especificações contidas no Edital e Termo de Referência e Proposta apresentada, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

2.1.1 – A **CONTRATADA** se comprometerá a manter os veículos e equipamentos em boas condições operacionais, mecânicas e elétricas, funilaria, pintura e pneus, executando regulagens e reparos necessários e substituindo as peças que, por defeito ou desgaste normal, prejudiquem o seu bom desempenho.

2.1.2 – O **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** sobre qualquer defeito nos veículos e equipamentos, comprometendo-se a não efetuar regulagens, consertos ou substituições de peças por conta própria ou de terceiros.

2.1.3 – Os técnicos da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, terão livre acesso aos veículos e equipamentos locados para fins de execução de consertos ou substituição de peças.

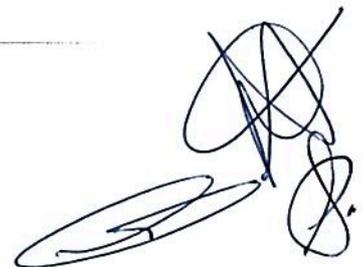
2.1.4 – As quebras de veículos e equipamentos (avarias) provenientes de má utilização pelo condutor do **CONTRATANTE** serão ressarcidas.

2.1.5 – Os pneus com desgaste normal deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço.

2.1.6 – A substituição de pneus com cortes e sem possibilidade de recuperação que foram danificados devido à imperícia dos condutores do **CONTRATANTE** serão por ele ressarcidos de acordo com a vida útil restante do pneu em uso.

2.1.7 – Quando os veículos e equipamentos necessitarem de serviços de manutenção externa, a **CONTRATADA** será responsável pela sua retirada e devolução.

2.2. DO SEGURO DOS VEÍCULOS:



2.2.1 – Os veículos e equipamentos locados deverão ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.

2.2.2 – A **CONTRATADA** deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro ao **CONTRATANTE** no ato da entrega dos veículos e equipamentos. Sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição dos mesmos.

2.2.3 – Condições gerais para contratação do seguro:

1. Cobertura total: Colisão, Incêndio, roubo, furto e quaisquer avarias nos veículos locados e seus acessórios.
2. RCF – V Responsabilidade civil facultativa – veículo
 - 2.1 Danos materiais: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 - 2.2 Danos corporais: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
3. Franquia obrigatória

3.4 – Nos sinistros onde for comprovada a culpa do **CONTRATANTE**, este ressarcirá a parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

3.5 – Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos pessoais, quanto materiais, a total responsabilidade é da **CONTRATADA**, inclusive a franquia.

2.3. DO TRANSPORTE DO VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO ATÉ A OFICINA: Será por conta da **CONTRATADA** o transporte dos veículos para manutenção até a oficina.

2.4 – DO LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS: A **CONTRATADA** deverá fornecer sempre no prazo legal, na Gerência de Transportes, Setor de Tráfego, a documentação relativa ao licenciamento dos veículos, quando este for renovado, sob pena do não recebimento dos dias em que o veículo estiver imobilizado nas dependências do **CONTRATANTE** por falta desta providência.

2.5 – DAS MULTAS E PEDÁGIOS: O CONTRATANTE arcará com as despesas de multas de trânsito, combustível, pedágio, estacionamento e lavagem dos veículos.

2.6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS VEÍCULOS: Os veículos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, no Paço Municipal Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP ou Pátio de Serviços da SMIS, sito Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965, Centro, Amparo/SP.

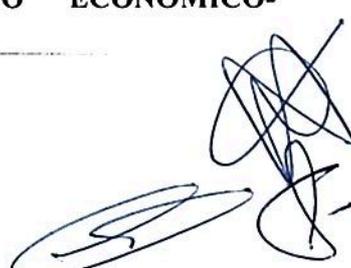
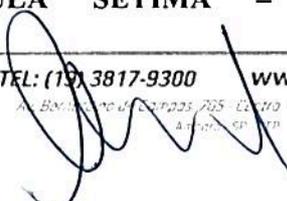
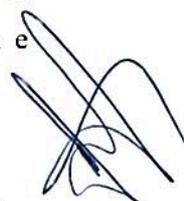
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente contrato vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos havendo acordo entre as partes até o limite máximo previsto, de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O objeto deste contrato será prestado pelo preço total de R\$1.614.000,00 (um milhão seiscentos e quatorze reais), sendo R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais) para o Lote 01 e R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais) para o Lote 02, e o pagamento será realizado mensalmente pelo produto efetivamente entregue, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇO - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, salvo na hipótese de prorrogação contratual, o valor poderá ser revisto, a partir de 12 (doze) meses de vigência conforme Lei Federal nº 10.192/2001, desde que solicitado pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE, aplicando-se em caso o índice do I.N.P.C. do IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para a prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-





FINANCEIRO – Somente será restabelecido o equilíbrio da equação financeira do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme prevê o Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, ficando exclusivamente sob responsabilidade da **CONTRATADA** a comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **14.02.06.181.1400..4.059.339039.91.1100000** – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte / Comando da Guarda Civil Municipal / Segurança Pública Municipal para Todos/ Gestão de Veículos / Fonte 91 - Tesouro - Exercício Anterior, **13.05.10.302.1302.4.059.339039.91.3100000** – Secretaria de Saúde / Gestão em Saúde / Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar/ Gestão de Veículos / Fonte 91 - Tesouro - Exercício Anterior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – O **CONTRATANTE** poderá, se não cumprida qualquer cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em edital e nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES – A **CONTRATADA** será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e àquelas assumidas no presente termo, ou ainda infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei de nº 10.520/02, segundo a gravidade da falta cometida, seguintes penalidades:

- 1.1. Advertência c;
 - 1.2. Multa pecuniária que deverá ser calculada na seguinte proporção:
 - 1.3. Até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
 - 1.4. A multa constante do item anterior, poderá ser aplicada em seu limite mínimo ou máximo, ou seja, de 1% a 20% do valor do contrato, considerando a gravidade e eventuais prejuízos causados à Administração pelo descumprimento, a ser apurado no respectivo processo administrativo.
 - 1.5. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
 - 1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
 - 1.7. Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigará-se ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida ao Contratante, garantindo sempre o direito à defesa.
2. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS - Aplicar-se-ão a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS - A CONTRATADA obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá de maneira exclusiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO – “Na execução e por força do objeto deste contrato, as partes não poderão pedir, oferecer, dar ou receber, tanto por conta própria quanto por interpostas pessoas, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios patrimoniais de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta, sob pena de responderem aos processos administrativos e judiciais pertinentes, na forma da lei” Decreto Municipal nº 5.505, de 30 de junho de 2016, art. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO - Ficam designados para fiscais/gestores deste instrumento contratual os seguintes servidores:

1. Gilberto Ferreira Martins Junior - Secretário Municipal de Saúde - C.P.F.: 090.964.678-33;
2. Sr. Anderson Lima de Oliveira - Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte - CPF Nº 104.661.728-18;
3. Sra. Fernanda Godoi Dos Santos Lombello (Diretora de Departamento) - C.P.F.: 217.176.558-58;
4. Sr. Marcio Koski Junior (Assessor da Central de Veículos) - C.P.F.: 216.499.628-35;
5. Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.
6. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.
6. A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES – Todas as comunicações, notificações e intimações, inclusive acerca dos prazos estabelecidos nos arts. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93, serão realizadas pelo endereço de e-mail descrito na proposta da **CONTRATADA**, sendo que qualquer

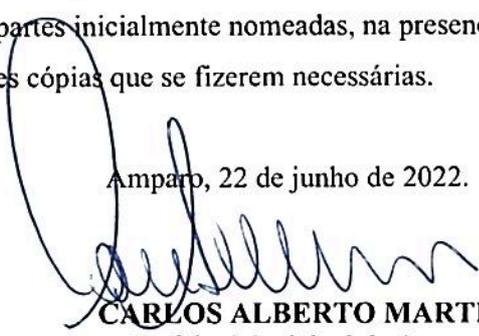


modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail contratos@amparo.sp.gov.br, e terá sua validade após o recebimento do protocolo/confirmação emitido pelo Departamento de Suprimentos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - O Foro competente é o da Comarca de Amparo, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento somente no averso, e em 03 (três) vias originais de igual teor, que após lido e achado conforme, vai rubricado e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se suficientes cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, 22 de junho de 2022.


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo

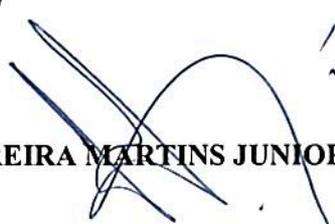
LUIZ DANIEL GOULART Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
VIANA:04972159693 Dados: 2022.06.23 10:45:11 -03'00'

LUIZ DANIEL GOULART VIANA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS


1. ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA

C.P.F. 104.661.728-18


2- GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR

C.P.F. 090.964.678-33



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.

CONTRATO Nº 165/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA., ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/S, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: Mykner Marcel Casagrande de Lima / OAB/SP Nº 242.754 / mmclima@amparo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 22 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO
CPF: 217.166.038-46

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO
CPF: 217.166.038-46

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO
CPF: 217.166.038-46

Assinatura: _____

Contratada:

Nome: LUIZ DANIEL GOULART VIANA

Cargo: Representante

CPF: 049.721.596-93

Assinatura: _____

**LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04972159693**

Assinado de forma digital por LUIZ
DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2022.06.23 10:44:44 -03'00'

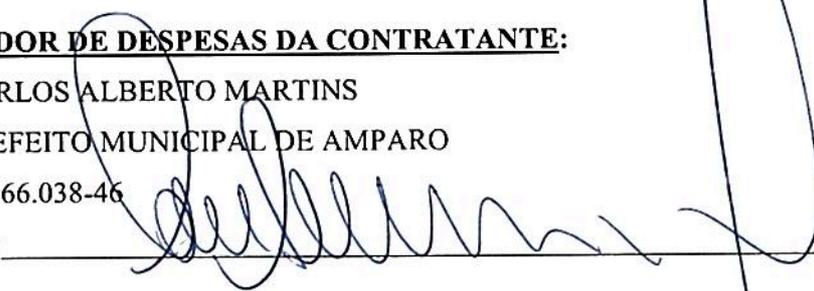


ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO

CPF: 217.166.038-46

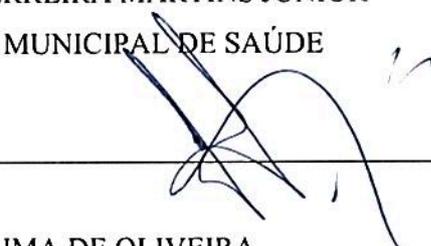
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

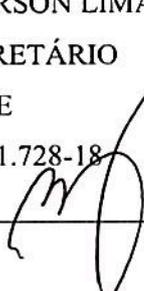
CPF: 090.964.678-33

Assinatura: 

Nome: ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

CPF nº 104.661.728-18

Assinatura: 

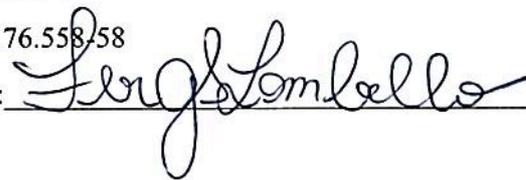
DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR

Nome: FERNANDA GODOI DOS SANTOS LOMBELLO

Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

CPF: 217.176.558-58

Assinatura: 

Nome: MARCIO KOSKI JUNIOR

Cargo: ASSESSOR DA CENTRAL DE VEÍCULOS

CPF: 216.499.628-35

Assinatura: 

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE AMPARO

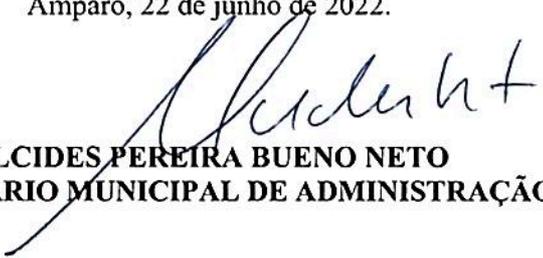
Nome:	Carlos Alberto Martins
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	217.166.038-46
Período de gestão:	2021 a 2024

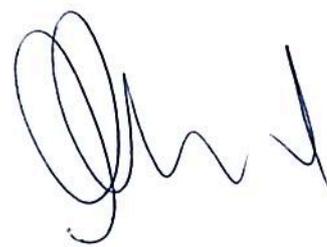
As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alcides Pereira Bueno Neto
Cargo	Secretário Municipal de Administração
e-mail	apbneto@amparo.sp.gov.br

Amparo, 22 de junho de 2022.


ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.
CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº: 07.590.934/0001-70

CONTRATO: Nº 165/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

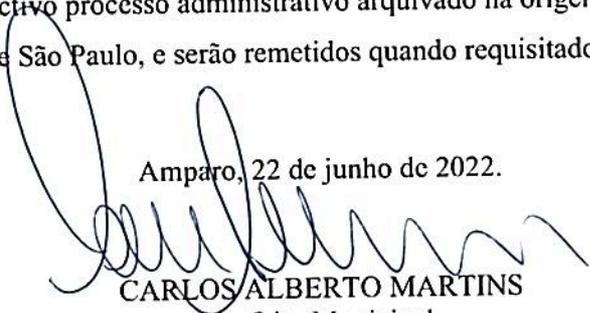
OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA., ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/S, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.614.000,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 22 de junho de 2022.


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
camartins@amparo.sp.gov.br